



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.786, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Instaura Sindicância, nomeia Comissão Processante, para apurar supostas irregularidades nos autos em questão e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, a Denúncia feita na Controladoria Geral do Município de São Paulo, Protocolo 0378/2025, de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, os termos do Processo SEI nº 3509700.406.00013934/2025-59;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 3907/18, de 26 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância em face do agente público **JOSÉ WALDECIR DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 87702, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração de eventuais irregularidades relacionadas a suposta omissão no controle de frequência e ausência de efetivo exercício de servidor público.

Art. 2º. Designar os agentes públicos, **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MINARINE** e **DIEGO LUIZ E CUNHA DA SILVA**, sob a presidência



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

do primeiro, para, através da necessária dilação probatória, apurar os fatos mencionados no preâmbulo desta, assim como outros conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos, apontando os responsáveis, podendo para tanto, convocar servidores, assim como outras pessoas, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, utilizar assessoria técnica externa, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Fixar o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da notificação expedida pelos agentes públicos, prorrogável por igual período, nos casos de força maior, em conformidade com a legislação municipal em vigor, para que apresente relatório circunstanciado do apurado, sugerindo ainda o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.

Aos 30 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos E. P. S."
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em 30 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília C. A.".
CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais